Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº. _____/2020

Solicita aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal a suspensão do protesto em cartório das cobranças dos carnês de IPTU dos anos de 2018 e 2019 que estão em execução fiscal (dívida ativa), em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19), até o ano de 2021.

Senhor Presidente:

Apresento a Vossa Excelência, amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, o presente Pedido de Providências a ser encaminhado ao Senhor Prefeito, solicitando a suspensão do protesto em cartório das cobranças dos carnês de IPTU dos anos de 2018 e 2019 que estão em execução fiscal (dívida ativa), em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19), até o ano de 2021.

JUSTIFICATIVA

Estamos enfrentando um momento crítico na economia e na saúde do país, causado pela COVID-19 e suas implicações. Devido ao fechamento de algumas empresas de pequeno porte e o corte de funcionários em outras de médio e grande porte, muitos munícipes perderam seus empregos, e consequentemente a sua fonte primária de renda.

Diante deste cenário, diversos contribuintes tem se deparado com execuções fiscais relacionadas ao não pagamento do IPTU nos anos de 2018 e 2019.

O Congresso Nacional, através da Presidência do Senado Federal, promulgou o Decreto Legislativo nº 6, o qual estabelece a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020. Neste sentido, algumas administrações municipais estabeleceram decretos suspendendo a cobrança do IPTU, como é o caso da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra/SP e da Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS.

Ocorre que, apenas a suspensão do pagamento do IPTU deste ano não é suficiente, tendo em vista a situação que a população se encontra. É necessário que se suspendam as execuções fiscais das dívidas ativas dos anos de 2018 e 2019, para que a população possa se recuperar financeiramente neste período de pandemia a fim de posteriormente realizar o pagamento dos valores devidos.

Diante do exposto, é necessário que o município suspenda a execução fiscal oriunda do não pagamento do imposto, ou seja, que o débito não seja objeto de protesto, considerando a situação de emergência e de calamidade pública em que o país se encontra.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 23 de julho de 2020.

CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Vereador da Bancada do PTB